

Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima.

Matricula 8.220.

Certidão de Inteiro Teor

Imóvel denominado "Conceição" situado no município de Lagoa Seca (PB), área e confrontação: 110 hectares, limitando-se: ao norte, com terrenos de Adalgisa Aquino de Azevedo; ao sul, com terras de Francisco Assis de Oliveira; a leste, com terras de Zequica Targino, Nelson Almeida e da BR-104 e ao oeste, com terras de Manoel Miranda Barreto e de José Adelino. Proprietários **FRANCISCO PALHANO FREIRE** e sua mulher **MARIA MADALENA BARBOSA PALHANO**, CPF: 023.066.204-82, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes nesta cidade. Título anterior nº 74.133. Dou fé. Campina Grande 22/03/1979, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-1-8.220 – Em 22/03/1979 – Por ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E PIGNORÁTICA, datada de 15/02/1979, LAVRADA NAS NOTAS DA TABELIÃ MARIA CÉLIA JORDÃO. Os proprietários a cima, HIPOTECARAM ao **BANCO DO BRASIL S/A**, em 3ª **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel da matrícula acima, no valor de Cr\$ 345.632,57. Dou fé. Campina Grande 22/03/1979, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-2-8.220 – Em 03/10/1980 – Certifico que de Acordo com Recibo de Quitação, de 03/10/1980, a hipoteca do lado fica **CANCELADA**. Dou fé. Campina Grande 03/10/1980, a escrevente MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA.

R-3-8.220 - Em 30/04/2002 – CARTA PRECATÓRIA nº 010/202-9, INSS nº 749-750, pela Justiça Federal 11ª vara Seção Judiciária de Pernambuco – Recife/PB, nos autos da Execução Fiscal nº 94.10535-5, que o **INSS** move contra **SOCIEDADE EDUCACIONAL ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA**, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Dou fé. Campina Grande 30/04/2002, o escrevente JOSALVO SODRÉ (11,00 hectares).

R-4-8.220 – Em 29/09/2003 – MANDADO DE PENHORA, datado de 12/09/2003, pelo juízo da 2ª vara da Fazenda/CG, Ação Execução Fiscal. Processo nº 001.1996.000.257-2. Autor **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** e como réu **NOVACAMP LTDA**, fica o imóvel acima referido **PENHORADO**. Dou fé. Campina Grande 29/09/2003, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-5-8.220 – Em 29/09/2003 - MANDADO DE PENHORA, datado de 17/09/2003, pelo juízo da 2ª vara da Fazenda/CG, Ação Execução Fiscal. Processo nº 001.1996.002.541-7. Autor **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** e como réu **NOVACAMP – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOVA CAMPINA GRANDE**, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Dou fé. Campina Grande 29/09/2003, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

OBS: Loteamento Cidade Juraci Palhano I, matrícula 13.205, fls. 13 e livro 2-AX.

